



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

● O Processo de Contratualização do Hospital Monsenhor José Locks efetivada por meio do Contrato nº 08/2019 foi realizado de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e regulamentadas por meio da Política Nacional de Atenção Hospitalar e regulamentada por meio da Portaria de Consolidação nº 2 de 2017 e a Portaria de Consolidação nº 6 de 2017 e seus anexos relativos ao financiamento e funcionamento da Atenção ambulatorial e Hospitalar. Nesse sentido a avaliação passa a se dar por meio de monitoramento do cumprimento físico e financeiro das metas programadas no Plano Operativo em que são estabelecidas metas qualitativas e quantitativas para que seja acompanhado a prestação dos serviços ao SUS de acordo com as regras estabelecidas e definidas para a atenção hospitalar.


Ata da décima reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação realizada no dia 18 de outubro de 2023.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, nas dependências da sede da Secretaria Municipal de Saúde deste município, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3603/2019 e alterado pelos Decretos Municipais nº 3941/2020 e 4.196/2021 e 4.422/2022 com a presença de autoridades técnicas, Ana Paula Dias, Fernando José Schmitz e Elaine Cristina Cunha, ambos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina, para tratar da avaliação de metas, quantitativas e qualitativas, referente ao convênio nº 008/2019/PMSJB com seus termos aditivos, das prestações de contas das Parcelas nº 40, 41 e 42, (abril – maio e junho) 2023, que tratam dos serviços prestados no Hospital Monsenhor José Locks e de consultas e exames especializados realizados aos pacientes do SUS, regulados, deste município e que atende as normas do Ministério da Saúde para contratualizações de serviços entre o SUS e a rede privada de saúde. Aberta a reunião, com a discussão dos processos anteriores e leitura da ata anterior e não havendo nada a ser alterado a referida ata foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo realizou-se a conferência dos cadernos de prestação de contas apresentados pela REDEH BENEFICENCIA CRISTÃ da parcela nº 40 com páginas numeradas de 01 a 456, parcela nº 41 com páginas numeradas de 01 a 425 e parcela nº 42 com páginas numeradas de 01 a 458, sendo que ambas constam da mesma lógica de apresentação com identificação, nota de empenho, certidões negativas de débitos, documentos fiscais relativos a folha de pagamento de servidores, relatórios de atividades, relatórios de prestação de serviços de exames, procedimentos e consultas especializadas com relação de pacientes, relatório de escala médica no plantão médico e sobreaviso obstétrico e de admissão de pacientes no pronto atendimento para a atenção em urgência e emergência, com os devidos relatórios de supervisão técnica. Em análise realizada, as referidas prestações de contas se encontram dentro da normalidade e atendem aos padrões que permitem análises técnicas, e ficou concluído que as metas estabelecidas atendem a contratualização, com itens de produção de consultas e exames especializados zerados em função da redução contratual efetuado para conter despesas e ajustes orçamentários. As cirurgias oftalmológicas são realizadas na forma de mutirões, sendo as mesmas agendadas para competências posteriores a estas prestações contas. Algumas divergências de quantitativos apresentados no caderno de prestação de contas com os quantitativos processados na base de dados do DATASUS como: pacientes faltantes ao exame, procedimento ou consulta médica, retornos que são agendados diretamente no prestador, não utilizando o sistema de regulação

municipal e procedimentos processados na base do SIA/SUS na competência seguinte ao executado, mas que atendem as normas do SUS e não comprometem as avaliações técnicas das referidas prestações de contas. Todos os anexos estabelecidos foram analisados, conferidos e autorizados a publicização, haja vista que a identidade de pacientes está preservada. Prosseguindo, foram avaliados os formulários A e B do Plano Operativo do referido contrato, que contém os valores quantitativos das ações ambulatoriais e hospitalares efetuados em cada competência apresentada nas referidas prestações de contas e conferidas e avaliadas por esta comissão. Foram encontradas algumas divergências, conforme acima citadas, e tendo em vista que ocorrem diferenças, identificadas entre as produções apresentadas e a processada no SIA/SUS - SIH/SUS em função das datas de realização e processamento das produções, as Prestações de Contas foram APROVADAS por esta comissão de acompanhamento e avaliação da prestação dos serviços. Não havendo nada mais a tratar nesta data, a reunião foi encerrada às 16 horas e 10 minutos.

Karla Izabel Dalsenter -

Documento assinado digitalmente



gov.br

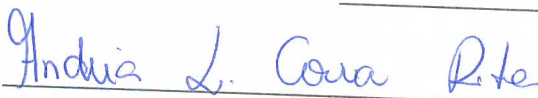
ADELAR JOSE TOLFO

Data: 22/12/2023 07:19:39-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Adelar José Tolfo -

Andrea Lúcia Correa Rita -



Luana do Rosário Lira de Oliveira -

